



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo*

**2021 - 2024**

**LEI Nº 2605/2024**

**ALTERA A LEI Nº 2356-2020, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS APLICÁVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA AUTARQUIA INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ – CARANDAÍ-PREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a GRAÇA DE DEUS, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Insere o Anexo VI – Tabela de Níveis e Vencimentos na Lei nº 2356-2020, que dispôs sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos e Carreiras Aplicável aos Servidores Públicos da Autarquia Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, com a seguinte disposição:

**ANEXO VI  
TABELA DE NÍVEIS E VENCIMENTOS**

NÍVEIS	VENCIMENTOS
I.	1.435,25
II.	1.499,45
III.	1.577,03
IV.	1.589,07
V.	1.606,46
VI.	1.641,24
VII.	1.729,35
VIII.	1.779,01
IX.	1.906,08
X.	2.034,49
XI.	2.134,81
XII.	2.223,10
XIII.	2.354,18
XIV.	2.363,54
XV.	2.668,52
XVI.	2.897,25
XVII.	2.922,66
XVIII.	2.985,53
XIX.	3.043,05
XX.	3.100,56
XXI.	3.176,81
XXII.	3.305,22
XXIII.	3.369,42
XXIV.	3.477,77
XXV.	3.513,88
XXVI.	3.533,95
XXVII.	3.620,89
XXVIII.	3.735,92
XXIX.	3.915,16
XXX.	3.968,67
XXXI.	4.010,13
XXXII.	4.066,31
XXXIII.	4.256,25
XXXIV.	4.399,38
XXXV.	4.447,53
XXXVI.	4.574,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo*

**2021 - 2024**

<b>XXXVII.</b>	4.764,54
<b>XXXVIII.</b>	4.891,61
<b>XXXIX.</b>	5.018,69
<b>XL.</b>	5.145,76
<b>XLI.</b>	5.205,95
<b>XLII.</b>	5.337,03
<b>XLIII.</b>	5.399,90
<b>XLIV.</b>	5.718,25
<b>XLV.</b>	6.742,86
<b>XLVI.</b>	6.988,97
<b>XLVII.</b>	7.624,34
<b>XLVIII.</b>	8.025,62
<b>XLIX.</b>	14.197,84
<b>L.</b>	14.613,31
<b>LI.</b>	28.397,68

**Art. 2º** Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei nº 2356-2020.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de abril de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de abril de 2024. \_\_\_\_\_ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.